



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAJEADO

**TERMO DE FOMENTO**  
**Nº 008-01/2017.**

**MUNICÍPIO DE LAJEADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado na Rua João Matte Sobrinho, nº 114, apartamento nº 401, bairro Americano, Lajeado-RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SLAN**, inscrita no CJPJ nº 88.070.040/0001-50, com sede na Rua João Abott, nº 506, Bairro Centro, Lajeado, neste ato representado por seu presidente, Sr. Leodir De Gasperi, brasileiro, CPF nº 317.535.740-72, CI nº 3016497673, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 910, Florestal, Lajeado-RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 10.407, de 25 de maio de 2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme parecer de Inexigibilidade do Chamamento Público nº 007-01/2017, constante do processo administrativo 19042/2016, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Projeto: “GUARDIÕES DA PAZ”, na área de Assistência Social, através do repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, oriundos da Fundação Itaú Social, referente ao programa Itaú Criança, com a finalidade de promover ações que favoreçam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, criando oportunidade de aprendizagem que potencialize seu desempenho escolar, trabalhando na prevenção de violências e estimulando seu protagonismo social, conforme plano de trabalho em anexo ao processo administrativo nº 19042/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Administração Pública repassará a OSC o valor de até R\$ 258.390,29 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa reais e vinte e nove centavos) dividido em 12 parcelas variáveis, para atendimento do objeto constante no plano de trabalho anexo ao expediente nº 19042/2016.

Parágrafo Único – O repasse de recursos financeiros à entidade somente será realizado após ocorrer o depósito da captação dos recursos pelo doador ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente – FMCA.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Para o exercício financeiro de 2017, fica estimado o repasse das 5 (cinco) primeiras parcelas de valores variáveis, conforme cronograma de desembolso constante no plano de trabalho e tabela abaixo. Para o exercício financeiro de 2018 serão repassadas as demais parcelas, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária:

11 04 – Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social  
08.243.0004.2005 – Projetos Fundo Mun. Criança e Adolescente  
4.4.50.42.00.00.00.00 – Auxílios  
Recurso: 1035 – FMCA – Vinc. Banrisul 040523110-0

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:</b>					
<b>1.º MÊS</b>	<b>2.º MÊS</b>	<b>3.º MÊS</b>	<b>4.º MÊS</b>	<b>5.º MÊS</b>	<b>6.º MÊS</b>
R\$ 14.221,68	R\$ 33.080,68	R\$ 68.629,68	R\$ 13.053,62	R\$ 36.029,62	R\$ 13.053,62
<b>7.º MÊS</b>	<b>8.º MÊS</b>	<b>9.º MÊS</b>	<b>10.º MÊS</b>	<b>11.º MÊS</b>	<b>12.º MÊS</b>
R\$ 13.053,62	R\$ 15.053,62	R\$ 13.053,62	R\$ 13.053,62	R\$ 13.053,62	R\$ 13.053,62

§ 1º – Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

§ 2º – Os recursos somente serão liberados mediante assinatura do Termo de Fomento, apresentação de documentação legal, Certidão Negativa de Débitos Previdenciários e do FGTS e recibo da entidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAJEADO

**CLÁUSULA QUARTA - Compete à Administração Pública:**

- I - Transferir os recursos à OSC;
- II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
- IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;
- V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
- VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
- VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;
- VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
- IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

**CLÁUSULA QUINTA -Compete à OSC:**

- I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
- II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
- V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
- VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
- VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
- VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
- IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
- XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAJEADO

XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI – em caso de pagamento de autônomos deverá ser recolhido 20% de INSS;

XVII – em caso de pagamento de mão de obra, deverá ser retido 11% de INSS, conforme Ordem de Serviço do INSS, nº 209 e suas alterações;

XVIII – reter IRRF conforme legislação em vigor;

XIX – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

**Parágrafo Único** - Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;

III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

V - realizar despesas com:

a) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

b) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados na conta corrente específica nº 84.956-1, SICREDI, agência 0179, e o pagamento das despesas deverá ser efetuado somente com recursos desta conta, sob pena destes valores serem glosados.

§ 1º – Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 2º – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAJEADO

contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

§ 3º – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 4º – Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

**CLÁUSULA OITAVA** - A prestação de contas deverá ser efetuada, junto ao setor de Prestação de Contas, mediante comprovação da correta aplicação dos recursos, conforme normas expedidas pelo município, nos seguintes prazos:

a) prestação de contas parcial, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela;

b) prestação de contas final, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da parceria, juntamente com os seguintes relatórios:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias, sendo que todos os comprovantes deverão ser documentos fiscais, sem rasuras, em nome da OSC, não sendo aceitos recibos sem valor fiscal, devendo constar o número do cheque e/ou documento eletrônico que pagou cada despesa;

IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

VI – se os pagamentos forem feitos através de cheque, este deve ser nominal e cruzado; e deve constar na prestação de contas a cópia do cheque ou o nº do cheque na NF; se os pagamentos forem por documento eletrônico, deve ser anexada a cópia do ticket de pagamento; apresentar extrato bancário do período, desde o depósito até a data da prestação de contas, relacionando os cheques que ainda não foram descontados;

VII - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;

VIII – Relação de pagamentos efetuados deverá ser apresentada em formulário específico;

**Parágrafo Único** – No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VII.

**CLÁUSULA NONA** - O presente Termo de Fomento vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do término inicialmente previsto.

**Parágrafo Único** – A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAJEADO

**Parágrafo Único** – O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada e de seu gestor designado que será o Sr. Emerson Grunewald, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

§ 1º – A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

§ 2º – O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterà:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

§ 3º – No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

§ 4º – Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

§ 5º – Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção antecipadamente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

**Parágrafo Único** – A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAJEADO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**Parágrafo Único** – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil a sanção de advertência, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora ou declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, a seu critério.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - O foro da Comarca de Lajeado-RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

**Parágrafo Único** - Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria/Assessoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria/Assessoria do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Faz parte integrante deste Termo de Fomento o plano de trabalho constante do processo administrativo n.º 19042/2016.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Lajeado, 04 de agosto de 2017.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
Sr. Marcelo Caumo,  
**Prefeito.**

**ORG. DA SOCIEDADE CIVIL**  
Leodir De Gaspari,  
**SLAN.**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## **PLANO DE TRABALHO**

# **PROJETO GUARDIÕES DA PAZ**

## 1. DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

<b>Nome da Entidade:</b> Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente – SLAN C.N.P.J: 88.070.040/0001-50		
<b>Endereço:</b> Rua João Abbott, 506		
<b>Município:</b> Lajeado	<b>U.F.:</b> R/S	<b>CEP:</b> 95900-108
<b>DDD/Telefone/FAX:</b> (51) 3714.1806 / (51) 98444.6713		
<b>Conta Bancária:</b> 84956-1	<b>Banco:</b> Sicredi	<b>Agencia:</b> 0179
<b>Data de constituição da OSC:</b> 16/12/1958		
<b>Nome do Responsável:</b> Leodir De Gasperi	<b>Cargo:</b> Presidente	
<b>C.P.F.:</b> 317.535.740-72	<b>C.I.:</b> 3016497673	<b>Órgão Expedidor:</b> SSP/PC
<b>Período do mandato:</b> Julho de 2017 a Março de 2019		
<b>Endereço:</b> Rua Duque de Caxias, nº 910, Lajeado/RS.		
<b>Bairro:</b> Florestal	<b>CEP:</b> 95900 – 138	
<b>Fone:</b> (51) 99151-6375	<b>Email:</b> <a href="mailto:degasper@bewnet.com.br">degasper@bewnet.com.br</a>	
<b>Caracterização da OSC:</b> A SLAN é entidade de fins não econômicos, que tem por finalidade relevância pública e social na órbita municipal e excepcionalmente também fora do município.		
<b>Crianças Finalidade:</b> Projeto é destinado para: <ul style="list-style-type: none"><li>• EDUCAÇÃO INFANTIL dos 2 aos 6 anos;</li><li>• SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS dos 6 aos 15 anos.</li></ul>		
<b>Histórico e área de atuação da OSC:</b> A SLAN foi fundada em 16 de dezembro de 1958, quando líderes da comunidade estabeleceram a estrutura de uma entidade, sem fins lucrativos. Até o ano de 1975, a sistemática de atendimento se restringia a repassar verbas para órgãos não governamentais de todo o município de Lajeado e resolver casos de assistência social, sendo uma das tarefas o "Natal da criança pobre". Em 1976, com a constatação do aumento de crianças em situação de rua, a Prefeitura e a comunidade uniram-se e assumiram a reorganização da entidade com o aproveitamento de toda sua estrutura, inaugurando o Centro do Menor num sobrado na Vila São José, atendendo 30 meninos e		

meninas.

A partir daí, convênios foram sendo firmados com a FEBEM e LBA com o objetivo de atender as demandas que surgiam com o aumento dos problemas relacionados a crianças de rua, assim em 1978 a entidade ampliou seu atendimento implantando o Centro Nora Oderich de Atendimento à Menina no Bairro Conservas, atendendo inicialmente 60 meninas, com cedência de espaço físico do Rotary Club de Lajeado.

Em 1979, com a cedência de um chalé pela Prefeitura Municipal de Lajeado, a SLAN passa a atender crianças de 02 a 07 anos na "Casa da Criança" no bairro São José conhecido por "Cantão do Sapo". Foi inaugurado em 1982 o Centro Assistencial Pedro Albino Müller no bairro Santo Antônio para atender mais de 180 crianças.

Nestes 58 anos de dedicação à crianças e adolescentes de Lajeado, a SLAN contou com o apoio da comunidade, e de entidades como Rotary e Lions, AMENCAR / KINDERNOTHILFE da Alemanha e do poder Público nas esferas municipal, estadual e federal. Foram anos de grandes dificuldades, de muito trabalho, e de determinação quanto ao seu projeto em atender crianças e adolescentes. A história da SLAN se confunde com a vida de pessoas determinadas em fazer desta entidade um lugar de afeto, cuidado, proteção e conhecimento.

## 2. PROPOSTA DE TRABALHO

<b>Nome do Projeto / Atividade:</b> "Guardiões de Paz"	<b>Prazo de Execução:</b> 12 meses
<b>Objetivo Geral:</b> Promover ações que favoreçam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, criando oportunidade de aprendizagem que potencialize seu desempenho escolar, trabalhando na prevenção de violências e estimulando seu protagonismo social.	
<b>Público Alvo:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 250 crianças de 2 a 6 anos da Educação Infantil em turno integral;</li> <li>• 300 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV em contra turno escolar;</li> <li>• Totalizando 550 crianças e adolescentes.</li> </ul>	
<b>Objeto da Parceria:</b> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Implantar "Práticas Circulares" e "Círculos de Construção de Paz" com metodologias que contemplem relacionamentos interpessoais, resolução de conflitos, vivências de práticas de construção de paz e prevenção à violência;</li> <li>2. Estimular e apoiar atividades que promovam a formação de cidadãos conscientes, líderes e protagonistas de uma cultura de paz nas escolas, nas comunidades, nos locais onde convivem diariamente;</li> <li>3. Ampliar o acesso à arte, ao brincar, a cultura, ao esporte e ao lazer que estimulem suas potencialidades em oficinas semanais;</li> <li>4. Formar grupos de líderes "Guardiões da Paz" mobilizando e estimulando o protagonismo das crianças e adolescentes em atividades voltadas a prevenção de violências, ao conhecimento da</li> </ol>	

- realidade e à promoção da convivência nas escolas e comunidade onde os Centros estão localizados;
5. Promover ações integradas com as áreas da assistência social, saúde, educação, cultura, segurança, que favoreçam a inclusão, permanência, o bom desempenho escolar e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes;
  7. Fortalecer a função protetiva da família e os vínculos familiares e sociais com equipe multiprofissional, garantindo informação, orientação, atendimento psicossocial, encaminhamentos a rede socioassistencial, sistema de garantia de direitos e aos programas habitacionais;
  8. Mobilizar as famílias a participar de "Práticas Circulares" e "Círculos de Construção de Paz" e atividades de convivência e lazer, na SLAN, na escola, na comunidade.

#### Descrição da Realidade (beneficiários diretos):

São crianças e adolescentes do sexo feminino e masculino de 2 a 15 anos, cujos pais ou responsáveis estão no mercado de trabalho formal ou informal, estimuladas por poderem contar com um espaço onde seus filhos ficam o dia todo ou no contraturno escolar. Existe uma grande riqueza cultural, são oriundas de famílias de alemães, italianos, haitianos, senegaleses, portugueses e africanos. Essa mistura de etnias, raças, religião, cor, faz da SLAN um lugar privilegiado. Estas crianças e adolescentes estão na entidade pelo fato dos pais estarem trabalhando em frigoríficos locais, no comércio, no mercado informal, ou foram encaminhadas pelo Conselho Tutelar e a rede socioassistencial com medida protetiva.

#### Descrição da Realidade (beneficiários indiretos):

Um grupo significativo de pais trabalha em dois frigoríficos da cidade com horários distribuídos em três turnos. Quando a mãe está trabalhando, o pai está em casa ou ao contrário, o que impossibilita a comunicação do casal e o tempo para os filhos. Mulheres trabalham como domésticas em casa de família, diaristas, faxinas, comércio, cuidam de idosos, crianças etc.. Quanto aos homens é mais comum estarem desempregados, em biscates ou em trabalhos terceirizados. Procuram a assistente social para serem atendidos, acompanhados, orientados ou ainda para acessarem direitos sociais. A escola e SLAN são próximas, pois no contraturno é absorvido grande parte de crianças das escolas mais próximas e de outras escolas cujas crianças e adolescentes chegam de transporte escolar e ainda absorve a demanda em dias de reunião de professores e cursos de capacitação dos professores em que os alunos são dispensados da escola. Um guarda municipal faz esta fiscalização e cuidado.

#### Impacto Social Esperado:

As transformações que a execução da proposta irá gerar na situação das crianças e adolescentes que serão atendidas, são as seguintes:

- Despertar lideranças da Paz e do Bem, promovendo a permanência e o aproveitamento na escola, pois, as "Práticas Circulares" e os "Círculos de Construção de Paz" permitem as pessoas a pensarem sobre elas mesmas, sobre seus sentimentos e comportamentos.
- A capacitação da equipe multiprofissional promoverá uma Cultura de Paz por meio da Educação, impulsionando uma educação que envolva valores humanos e sociais e resolução de conflitos através do diálogo.
- Resgate de valores como o respeito e responsabilidade nas relações que estabelecem com o outro, na escola, na família, nos grupos de convivência.
- O esporte cooperativo aproximará e valorizará as relações interpessoais e de afeto, o que contribuirá na prevenção de violências na escola, na comunidade. As oficinas estimularão a

criatividade e habilidades de cada um no que sabe fazer de melhor. Pessoas potencialmente capazes, com boa autoestima, fortalecidas como protagonistas de suas vidas na SLAN, na escola e na comunidade.

- Crianças e adolescentes frequentes na escola, tendo seu crescimento e desenvolvimento assegurados o que é determinante para seu desenvolvimento integral e inclusão social e cultural.
- Famílias fortalecidas e mobilizadas no seu papel parental, comprometidos com a escola, com a entidade e a comunidade.
- Jovens Guardiões da Paz envolvidos e comprometidos com a causa da paz na SLAN, na escola e na comunidade.
- Uma rede socioassistencial integrada, fortalecida no papel de proteção e garantia de direitos a criança e ao adolescente.

### 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quant	Início	Término
1. Apresentação do Projeto	1.1	Reunião com a equipe multiprofissional, para explicação do projeto e planejamento das ações.	Equipe Multiprofissional	63	A.R.R.	12 meses
	1.2	Reunião com as escolas para apresentar a proposta do projeto e definir a pessoa de referência para organizar ações do projeto nas escolas.	Escolas	03		
	1.3	Apresentação da proposta do projeto para as turmas do SCFV.	Crianças e Adolescentes	300		
2. Acompanhar a frequência, permanência e aproveitament	2.1	A permanência, aproveitamento escolar e frequência no projeto da SLAN	Coordenação, Direção, Professores, Educadores	16	A.R.R.	12 meses

<p>o das crianças e adolescentes no Projeto e nas Escolas.</p>		<p>será uma das ações mais importantes, pois entendemos que é uma das formas de proteger nossas crianças e adolescentes das violências como tráfico de drogas, trabalho infantil e prostituição. Esta ação será feita através de listas de presenças em cadernos de chamadas. A pessoa de referência passará mensalmente este monitoramento para a SLAN e junto identificará os casos necessários para atendimentos da equipe psicossocial.</p>	<p>sociais e Oficineiros.</p>		
<p>3. Realizar a atividades semanais das oficinas de arte, artesanato, cidadania, dança, hora do conto, música, teatro e lúdicas.</p>	<p>3.1</p>	<p>As oficinas de arte, artesanato, cidadania, dança, hora do conto, música, teatro e lúdica serão desenvolvidas num dia da semana pelos educadores sociais e professores. As crianças e adolescentes serão organizados por oficinas por um período de até duas</p>	<p>Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</p>	<p>300</p>	<p>A.R.R. 12 meses</p>

		horas cada. Os educadores sociais e professores relacionarão os materiais necessários para realizar as oficinas neste período.				
	3.2	Realizar as atividades pedagógicas de Hora do Conto e Musicalização Infantil.	Crianças de 02 a 06 anos da Educação Infantil	250	A.R.R.	12 meses
4. Realizar a oficina de atividades físicas que estimulem a cooperação nas relações interpessoais.	4.1	A oficina de atividade física será desenvolvida pelo educador físico contratado para o projeto. As atividades serão cooperativas e não competitivas com o propósito de buscar a responsabilização nas relações com o outro. Também trabalhará ações que envolva a família. O educador físico buscará parceria com o professor de educação física da escola para que as ações integrem escola e entidade executora. As atividades poderão acontecer na SLAN	Crianças de 02 a 06 anos da Educação Infantil  Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	550	A.R.R.	12 meses



Centro Lenira Maria Müller Klein - Rua João Abbott, 500 - Fones: (51) 3710.2140 / 8444.7051 - centrolenira@slan.org.br  
Centro Pedro Albino Müller - Rua Bernardino Pinto, 345 - Fones: (51) 3714.1116 / 8444.7052 - centropedro@slan.org.br  
Centro Nora Oderich - Travessa Assex, 455 - Fones: (51) 3714.2880 / 8505.5349 - lardamenina@slan.org.br

		ou na escola, ou ainda no Ginásio Nelson Francisco Brancher cedido pela Prefeitura Municipal próximo a um dos Centros da SLAN.				
5. Capacitar os "Guardiões da Paz" - grupo indicado pelos participantes das oficinas - capacitação permanente com o apoio das áreas intersetoriais da assistência social, saúde, educação, cultura, segurança.	5.1	As turmas do SCFV escolherão dois integrantes que serão capacitados para serem os "Guardiões da Paz" - Este grupo terá capacitação permanente com o apoio das áreas intersetoriais da assistência social, saúde, educação, cultura, segurança. Os profissionais: assistente social e psicólogo, assessorarão este grupo nos três Centros. A escola participante poderá indicar dois participantes para integrar o grupo. Esta capacitação acontecerá utilizando metodologia de Kay Pranis de "Círculos de Construção de Paz" e "Práticas Circulares". A Educação Infantil trabalhará com projetos pedagógicos	1 grupo manhã em cada Centro com até 15 líderes  1 grupo tarde em cada Centro com até 15 líderes	Mínimo 60 líderes	A.R.R.	12 meses

		e oficinas com temas relacionados a Paz se utilizando de práticas circulares assessorados pelos facilitadores.				
6. Realizar "Práticas Circulares" e "Círculos de Construção de Paz", na SLAN e na escola, com as crianças, adolescentes, famílias e comunidade para prevenir a violência e resolver os conflitos de forma adequada com o apoio dos "Guardiões da Paz".	6.1	Serão realizadas Práticas Circulares e Círculos de Construção de Paz, para prevenir a violência e resolver os conflitos de forma adequada com o apoio dos "Guardiões da Paz". Os círculos terão como facilitadores e co-facilitadores 08 (oito) profissionais da SLAN capacitados em Círculos de Justiça Restaurativa e de Construção de Paz no ano de 2015. O facilitador e co-facilitador poderá ser alguém da SLAN ou algum convidado que foi também capacitado neste mesmo curso. Os livros "No coração da Esperança" e "Guia de Práticas Circulares" serão utilizados como uma das referências para este trabalho. Estes	Círculos para as crianças e adolescentes, famílias e comunidade.	Círculos com até 25 pessoas.	A.R.R.	12 meses

		<p>círculos ou práticas circulares poderão acontecer nas dependências da SLAN ou na escola, conforme for a situação apresentada.</p> <p>Os Guardiões da Paz serão capacitados para serem instrumentos de pacificação social onde estiverem, cuidando das pessoas e dos espaços onde convivem e intervirem com segurança em situações que puderem para garantirem a paz.</p>				
7. Criação de um Boton e de um Banner do projeto.	7.1	<p>Criação de botons e de banners do projeto, pois uma identidade cria uma responsabilidade maior. O nome do Projeto e uma imagem que simbolize esta força jovem na busca da PAZ é fundamental, para a visualização e reconhecimento social. Esta ação terá a participação dos Guardiões da Paz na construção e escolha</p>	<p>Coordenação, Educadoras Sociais, Crianças e Adolescentes.</p>	10 turmas de SCFV	A.R.R.	12 meses

		da melhor caracterização. Contatos com a Fundação Itaú Social será feito para ver as regras para essa ação.				
8. Realizar atendimentos psicossociais as famílias atendimentos familiares e individuais, visitas domiciliares, diagnóstico, encaminhamento para a rede socioassistencial.	8.1	A família é o primeiro núcleo de formação da criança, portanto o exercício do papel da parentalidade no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes são fundamentais para que tenhamos pessoas amadas, felizes e saudáveis. As famílias serão acompanhadas pelos profissionais: assistente social e psicólogo através de atendimentos, visitas domiciliares, diagnóstico, encaminhamento para a rede socioassistencial. Este atendimento requer tempo e continuidade. A escola encaminhará casos que se fizerem necessários para atendimento de crianças e adolescentes	Famílias	470	A.R.R.	12 meses

		participantes do projeto.				
9. Passeio com os participantes diretos do projeto para a Quinta da Estância, fazenda de turismo pedagógico.	9.1	Passeio com os participantes diretos do projeto Guardiões da Paz para a "Quinta da Estância - Fazenda de Turismo Pedagógico" como culminância do Projeto. Este passeio será uma forma de avaliar a integração entre os participantes do projeto, avaliar como se dá de fato a responsabilização e o respeito pelo outro na convivência em espaços diferentes que não o seu bairro de origem. Os Guardiões da Paz, assessorados pelos facilitadores avaliarão com perguntas norteadoras o passeio realizado. Esta avaliação constará no relatório final do projeto.	Crianças e Adolescentes do SCFV	300	A.R.R.	12 meses
10. Realizar encontro com as escolas para avaliação e monitoramento das ações do projeto.	10.1	Serão realizados dois encontros com as escolas para avaliação e monitoramento das ações do projeto que acontecerá na SLAN.	Direção, Coordenação, Professores e Assistente Social	Grupo mínimo de 05 pessoas	A.R.R.	12 meses

		Será utilizada a metodologia de Práticas Circulares com o intuito de avaliar, monitorar e prever alguma mudança de ações caso for necessário.				
11. Documentar o processo de execução do projeto por meio de avaliações, depoimentos, registros fotográficos e relatórios.	11.1	Todas as ações do projeto serão documentadas por meio de avaliações escritas; depoimentos das crianças, adolescentes, famílias e profissionais; serão feitos registros fotográficos, vídeos e relatórios mensais. Salientamos que temos autorização das famílias da SLAN, por escrito, para exposição de imagem e voz.	Documentos comprobatórios da execução do projeto: Avaliações, depoimentos, fotos e relatórios.		A.R.R.	12 meses
12. Capacitação de toda a equipe multiprofissional do projeto em 03 (três) encontros no ano de 2017.	12.1	Capacitação de toda a equipe multiprofissional do projeto em 03 encontros no ano de 2017, com a proposta de uma Educação para a PAZ, promovendo uma educação que envolva valores humanos e sociais,	Equipe multiprofissional	63	A.R.R.	12 meses

		resolução de conflitos através do diálogo.				
--	--	--	--	--	--	--

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Metas / Ações		
1	1.1	Que 90% da equipe multiprofissional envolvida no projeto participem da reunião de explicação e planejamento das ações.
	1.2	Que 100% das escolas participem da reunião para apresentação da proposta e definir a pessoas de referência para organizar as ações.
	1.3	Que 90% das crianças e adolescentes sejam informados sobre a continuação e participação no projeto.
2	2.1	Que 100% das crianças e adolescentes atendidos, seja acompanhada a frequência, permanência e aproveitamento das atividades no Projeto e nas Escolas.
3	3.1	Que 80% das crianças e adolescentes do SCFV participem das atividades semanais das oficinas de arte, artesanato, cidadania, dança, hora do conto, música, teatro e lúdicas.
	3.2	Que 90% das crianças da Educação Infantil participem das atividades de hora do conto e musicalização infantil.
4	4.1	Que 70% das crianças e adolescentes participem das atividades físicas.
5	5.1	Que no mínimo 60 líderes "Guardiões da Paz" sejam capacitados.
6	6.1	Que sejam realizadas práticas circulares em cada Centro: Turmas do SCFV (mensalmente) Famílias (uma em cada semestre) Comunidade (uma em cada semestre)
7	7.1	Criação e confecção de 700 botons e de 04 (quatro) banners com as logo marcas do projeto.
8	8.1	Que 100% das famílias em vulnerabilidade social tenham atendimentos psicossociais, atendimentos familiares e individuais, visitas domiciliares e diagnóstico encaminhamento para a rede socioassistencial do município.
9	9.1	Que 80% das 300 crianças e adolescentes do SCFV participem do passeio para a Quinta

		da Estância, fazenda de Turismo Pedagógico.
10	10.1	Que 100 % das escolas escolhidas pela SLAN como parceiras do Projeto participem dos encontros para avaliação e monitoramentos das ações do projeto.
11	11.1	Que todas as atividades do projeto sejam documentadas por meio de registros fotográficos, depoimentos, avaliações, relatórios que serão reunidos em um dossiê.
12	12.1	Que 95% da equipe multiprofissional do projeto seja capacitada em 03 encontros no ano de 2017, com a proposta de uma Educação para a PAZ, promovendo uma educação que envolva valores humanos e sociais, resolução de conflitos através do diálogo.

## 5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

### 5.1 Capital Físico – (Itaú Social)

Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
01	Playground confeccionado nos padrões da norma ABNT. Para o Centro Pedro Albino Müller	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
01	Playground confeccionado nos padrões da norma ABNT. Para o Centro Nora Oderich	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00
01	Playground confeccionado nos padrões da norma ABNT. Para o Centro Lenira Maria Müller Klein	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
03	Mesa de Aero Hockey	R\$ 1.980,00	R\$ 5.940,00
01	Material para oficina de atividade física (bolas, cordas de sizal individual, cordas em metros, rede de vôlei, bomba para encher bola, apitos, colchonetes, cones plástico...)		R\$ 7.500,00
03	Pega Vareta	R\$ 65,00	R\$ 195,00
03	Bingo – Xalingo	R\$ 63,00	R\$ 189,00
03	Sacolão Conectando Idéia – Brinq Mobil	R\$ 280,00	R\$ 840,00
03	Sacolão Encaixe Mágico – Brinq Mobil	R\$ 320,00	R\$ 960,00
03	Sacolão Multi Ideia – Brinq Mobil	R\$ 290,00	R\$ 870,00
03	Sacolão Plugando Idéia – Brinq Mobil	R\$ 280,00	R\$ 840,00
03	Jogo Monta Tudo – Brinq Mobil	R\$ 280,00	R\$ 840,00
03	Jogo Monta tudo gigante – Brinq Mobil	R\$ 330,00	R\$ 990,00

03	Jogo Pequeno Engenheiro – Brinq Mobil	R\$ 275,00	R\$ 825,00
03	Jogo Engrenagens Divertidas – Brinq Mobil	R\$ 290,00	R\$ 870,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 73.359,00</b>

**5.2 Recursos Humanos – (Itaú Social)**

Quantidade	Descrição	Valor anual
01	Remuneração do Psicólogo Carga Horária Mensal 90 horas	R\$ 23.832,00
	Fundo de Garantia - FGTS - Psicólogo	R\$ 1.906,56
	PIS - Psicólogo	R\$ 238,32
	Férias - Psicólogo	R\$ 2.647,65
	FGTS / Férias - Psicólogo	R\$ 211,86
	PIS / Férias - Psicólogo	R\$ 26,46
	13º Salário - Psicólogo	R\$ 1.986,00
	FGTS / 13º Salário – Psicólogo	R\$ 158,88
	PIS / 13º Salário – Psicólogo	R\$ 19,86
	01	Remuneração do Educador Físico Carga Horária Mensal 150 horas
Fundo de Garantia - FGTS - Educador Físico		R\$ 1.818,24
PIS - Educador Físico		R\$ 227,28
Férias - Educador Físico		R\$ 2.525,34
FGTS / Férias - Educador Físico		R\$ 202,02
PIS / Férias - Educador Físico		R\$ 25,26
13º salário - Educador Físico		R\$ 1.894,02
FGTS / 13º Sálario - Educador Físico		R\$ 151,50
PIS / 13º Salário - Educador Físico		R\$ 18,93
01		Remuneração da Assistente Social que já é contratada da SLAN para execução do projeto Carga Horária Mensal 150 horas
	Fundo de Garantia - FGTS - Assistente Social	R\$ 3.534,96
	PIS - Assistente Social	R\$ 441,87
	Férias / FGTS / PIS - Assistente Social	R\$ 5.351,67
	13º salário / FGTS / PIS - Assistente Social	R\$ 4.013,61
01	Contratação de empresa para treinamento de toda a equipe multiprofissional do projeto 03 encontros – Valor Unitário R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
<b>Valor Geral</b>		<b>R\$ 124.147,29</b>

**5.3 Despesas Fixas – (Itaú Social)**

Quantidade	Descrição	Valor mensal	Valor anual
01	Materiais para as Oficinas de Arte e Artesanato (colas, verniz, termolina, thinner, pincéis, lantejola, miçangas, fibra, ráfia, feltro, pelúcia, botões, fitas, renda, pérolas, cola quente, pistola cola quente, purpurina, anilina, tinta tingir a quente, olho móvel, fuça para coelho, lantejola em metro, tecidos para patch work, linhas, agulhas para tricô, tecidos de pano de prato, tinta para tecido, juta natural e colorida, bolas de isopor, fio de silicone, fios de nylon, tesoura para arremate e cortar tecidos, lâ mollet, tecido TNT, tecidos estampados, agulhas costura a mão...	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
01	Materiais para Escritório, Oficinas de Cidadania, Hora do conto, Teatro, Práticas Circulares e Círculos de Construção de Paz.	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 36.000,00</b>

**5.4 Despesas Variáveis – (Itaú Social)**

Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
06	Transporte para "Quinta da Estância", fazenda de turismo pedagógico. 06 ônibus com 46 lugares	R\$ 1.150,00	R\$ 6.900,00
276	Entrada para "Quinta da Estância", pacote de 1 dia das 8h30 às 17h, fazenda de turismo rural pedagógico, ecológico e de lazer	R\$ 51,00	R\$ 14.076,00
04	Confecção de 04 Banners para divulgação do projeto tamanho institucional 0,80x1,00	R\$ 102,00	R\$ 408,00
700	Confecção de 700 Botons para divulgação do projeto	R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 24.884,00</b>

**TOTAL DO DESEMBOLSO FINANCEIRO DO ITAÚ SOCIAL R\$ 258.390,29**



**6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Itaú Social)**

	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
<b>Meta 1</b>	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ R\$ 1.500,00	R\$ R\$ 1.500,00	R\$ R\$ 1.500,00
	Oficina de Arte/Artesanato	Oficina de Arte/Artesanato	Oficina de Arte/Artesanato	Oficina de Arte/Artesanato	Oficina de Arte/Artesanato	Oficina de Arte/Artesanato
	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	Material Escritório	Material Escritório	Material Escritório	Material Escritório	Material Escritório	Material Escritório
		R\$ 5.940,00	52.500,00		R\$ 6.900,00	
		Mesas Aero Hockey	Pracinhas		Transporte para Quinta da Estância	
		R\$ 7.500,00	R\$ 408,00		R\$ 14.076,00	
		Material Educação Física	Banners		Entrada para Quinta da Estância	
		R\$7.419,00				
		Brinquedos				
R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00	R\$ 2.028,00	R\$ 2.028,00	R\$ 2.028,00	
Remuneração Psicólogo	Remuneração Psicólogo	Remuneração Psicólogo	Remuneração Psicólogo	Remuneração Psicólogo	Remuneração Psicólogo	
R\$ 561,62	R\$ 561,62	R\$ 561,62	R\$ 612,34	R\$ 612,34	R\$ 612,34	
Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	
R\$ 1.774,00	R\$ 1.774,00	R\$ 1.774,00	R\$ 1934,00	R\$ 1.934,00	R\$ 1.934,00	
Remuneração Educador Físico	Remuneração Educador Físico	Remuneração Educador Físico	Remuneração Educador Físico	Remuneração Educador Físico	Remuneração Educador Físico	
R\$ 535,65	R\$ 535,65	R\$ 535,65	R\$ 583,96	R\$ 583,96	R\$ 583,96	
Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	
R\$3.449,00	R\$3.449,00	R\$3.449,00	R\$3.760,00	R\$3.760,00	R\$3.760,00	
Remuneração Assistente Social	Remuneração Assistente Social	Remuneração Assistente Social	Remuneração Assistente Social	Remuneração Assistente Social	Remuneração Assistente Social	

R\$ 1.041,41	R\$ 1.041,41	R\$ 1.041,41	R\$ 1.135,32	R\$ 1.135,32	R\$ 1.135,32
Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais
R\$ 2.000,00				R\$ 2.000,00	
Treinamento				Treinamento	
<b>7º mês</b>	<b>8º mês</b>	<b>9º mês</b>	<b>10º mês</b>	<b>11º mês</b>	<b>12º mês</b>
R\$ R\$ 1.500,00	R\$ R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ R\$ 1.500,00
Oficina de	Oficina de	Oficina de	Oficina de	Oficina de	Oficina de
Arte/Artesanato	Arte/Artesanato	Arte/Artesanato	Arte/Artesanato	Arte/Artesanato	Arte/Artesanato
R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
Material Escritório	Material Escritório	Material Escritório	Material Escritório	Material Escritório	Material Escritório
R\$ 2.028,00	R\$ 2.028,00	R\$ 2.028,00	R\$ 2.028,00	R\$ 2.028,00	R\$ 2.028,00
Remuneração	Remuneração	Remuneração	Remuneração	Remuneração	Remuneração
Psicólogo	Psicólogo	Psicólogo	Psicólogo	Psicólogo	Psicólogo
R\$612,34	R\$612,34	R\$ 612,34	R\$ 612,34	R\$ 612,34	R\$ 612,34
Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais
R\$ 1.934,00	R\$ 1.934,00	R\$ 1.934,00	R\$ 1.934,00	R\$ 1.934,00	R\$ 1.934,00
Remuneração	Remuneração	Remuneração	Remuneração	Remuneração	Remuneração
Educador Físico	Educador Físico	Educador Físico	Educador Físico	Educador Físico	Educador Físico
R\$ 583,96	R\$ 583,96	R\$ 583,96	R\$ 583,96	R\$ 583,96	R\$ 583,96
Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais
R\$3.760,00	R\$3.760,00	R\$3.760,00	R\$3.760,00	R\$3.760,00	R\$3.760,00
Remuneração	Remuneração	Remuneração	Remuneração	Remuneração	Remuneração
Assistente Social	Assistente Social	Assistente Social	Assistente Social	Assistente Social	Assistente Social
R\$ 1.135,32	R\$ 1.135,32	R\$ 1.135,32	R\$ 1.135,32	R\$ 1.135,32	R\$ 1.135,32
Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais
	R\$ 2.000,00				
	Treinamento				

**7. ESTIMATIVA DE DESPESAS**

Meta	Despesa	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	<b>Material Capital</b>		R\$ 5.940,00 Mesas Aero Hockey	R\$ 52.500,00 Pracinhas R\$ 408,00 Banners			
			R\$ 7.500,00 Material Educação Física	R\$ 3.500,00 Botons			
			R\$7.419,00 Brinquedos				
2	<b>Material Consumo</b>	R\$ 3.000,00 Oficina de Arte/Artesana to e Material de Escritório	R\$ 3.000,00 Oficina de Arte/Artesana to e Material de Escritório	R\$ 3.000,00 Oficina de Arte/Artesana to e Material de Escritório	R\$ 3.000,00 Oficina de Arte/Artesana to e Material de Escritório	R\$ 3.000,00 Oficina de Arte/Artesana to e Material de Escritório	R\$ 3.000,00 Oficina de Arte/Artesana to e Material de Escritório
		R\$ 2.000,00 Treinamento				R\$ 6.900,00 Transporte para Quinta da Estância	
						R\$ 14.076,00 Entrada para Quinta da Estância	
						R\$ 2.000,00 Treinamento	
3	<b>Recursos Humanos</b>	R\$ 1.860,00 Remuneração Psicólogo	R\$ 1.860,00 Remuneração Psicólogo	R\$ 1.860,00 Remuneração Psicólogo	R\$ 2.028,00 Remuneração Psicólogo	R\$ 2.028,00 Remuneração Psicólogo	R\$ 2.028,00 Remuneração Psicólogo

		R\$ 561,62 Encargos Sociais	R\$ 561,62 Encargos Sociais	R\$ 561,62 Encargos Sociais	R\$ 612,34 Encargos Sociais	R\$ 612,34 Encargos Sociais	R\$ 612,34 Encargos Sociais
		R\$ 1.774,00 Remuneração Educador Físico	R\$ 1.774,00 Remuneração Educador Físico	R\$ 1.774,00 Remuneração Educador Físico	R\$ 1.934,00 Remuneração Educador Físico	R\$ 1.934,00 Remuneração Educador Físico	R\$ 1.934,00 Remuneração Educador Físico
		R\$ 535,65 Encargos Sociais	R\$ 535,65 Encargos Sociais	R\$ 535,65 Encargos Sociais	R\$ 583,96 Encargos Sociais	R\$ 583,96 Encargos Sociais	R\$ 583,96 Encargos Sociais
		R\$3.449,00 Remuneração Assistente Social	R\$3.449,00 Remuneração Assistente Social	R\$3.449,00 Remuneração Assistente Social	R\$3.760,00 Remuneração Assistente Social	R\$3.760,00 Remuneração Assistente Social	R\$3.760,00 Remuneração Assistente Social
		R\$ 1.041,41 Encargos Sociais	R\$ 1.041,41 Encargos Sociais	R\$ 1.041,41 Encargos Sociais	R\$ 1.135,32 Encargos Sociais	R\$ 1.135,32 Encargos Sociais	R\$ 1.135,32 Encargos Sociais
		R\$ 2.000,00 Treinamento				R\$ 2.000,00 Treinamento	

Meta	Despesa	7º mês	8º mês	9º mês	10 mês	11 mês	12 mês
2	<b>Material Consumo</b>	R\$ 3.000,00 Oficina de Arte/Artesana to e Material de Escritório	R\$ 3.000,00 Oficina de Arte/Artesana to e Material de Escritório  R\$ 2.000,00 Treinamento	R\$ 3.000,00 Oficina de Arte/Artesana to e Material de Escritório	R\$ 3.000,00 Oficina de Arte/Artesana to e Material de Escritório	R\$ 3.000,00 Oficina de Arte/Artesana to e Material de Escritório	R\$ 3.000,00 Oficina de Arte/Artesana to e Material de Escritório
3	<b>Recursos Humanos</b>	R\$ 2.028,00 Remuneração Psicólogo	R\$ 2.028,00 Remuneração Psicólogo	R\$ 2.028,00 Remuneração Psicólogo	R\$ 2.028,00 Remuneração Psicólogo	R\$ 2.028,00 Remuneração Psicólogo	R\$ 2.028,00 Remuneração Psicólogo

	R\$612,34	R\$612,34	R\$ 612,34	R\$ 612,34	R\$ 612,34	R\$ 612,34	R\$ 612,34
	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais
	R\$ 1.934,00	R\$ 1.934,00	R\$ 1.934,00	R\$ 1.934,00	R\$ 1.934,00	R\$ 1.934,00	R\$ 1.934,00
	Remuneração Educador Físico	Remuneração Educador Físico	Remuneração Educador Físico	Remuneração Educador Físico	Remuneração Educador Físico	Remuneração Educador Físico	Remuneração Educador Físico
	R\$ 583,96	R\$ 583,96	R\$ 583,96	R\$ 583,96	R\$ 583,96	R\$ 583,96	R\$ 583,96
	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais
	R\$3.760,00	R\$3.760,00	R\$3.760,00	R\$3.760,00	R\$3.760,00	R\$3.760,00	R\$3.760,00
	Remuneração Assistente Social	Remuneração Assistente Social	Remuneração Assistente Social	Remuneração Assistente Social	Remuneração Assistente Social	Remuneração Assistente Social	Remuneração Assistente Social
	R\$ 1.135,32	R\$ 1.135,32	R\$ 1.135,32	R\$ 1.135,32	R\$ 1.135,32	R\$ 1.135,32	R\$ 1.135,32
	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais	Encargos Sociais
		R\$ 2.000,00					
		Treinamento					

**8. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

- 150 dias contados do término da vigência do projeto.

**9. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

- \_\_\_\_ dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Lajeado, 19 de junho de 2017.

*(Handwritten signature)*  
 Leodir De Gasperi  
 Presidente  
 CPF: 317.535.740-72

### APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- APROVADO
- APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressaltado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.
- REPROVADO

Local, data e assinatura do responsável pelo órgão técnico, com identificação.

Lajeado, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável Técnico pelo Órgão

Of. N.º 39/2017

Lajeado, 01 de dezembro de 2017.

Para  
 Sra. Ana Paula Ely  
 Presidente COMDICA  
 Lajeado / RS

A Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente - SLAN, localizada a Rua João Abott, 506, Lajeado / RS, CNPJ 88.070.040/0001-50 vem através deste, encaminhar solicitação de alteração de CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do projeto "Guardiões da Paz" referente, Termo de Fomento nº 008-01/2017, patrocinado pelo Itaú Social.

No cronograma de desembolso financeiro do 3º mês consta:

Investimento	Mês 3
Playground confeccionado nos padrões da norma ABNT. Para o Centro Pedro Albino Müller	15.000,00
Playground confeccionado nos padrões da norma ABNT. Para o Centro Nora Oderich de Atendimento à Menina	17.500,00
Playground confeccionado nos padrões da norma ABNT. Para o Centro Lenira Maria Müller Klein	20.000,00
Confecção de 04 Banners para divulgação do projeto tamanho institucional 0,80x1,00 - Valor Unitário R\$ 102,00	R\$ 408,00
Confecção de 700 Botons para divulgação do projeto Valor unitário R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
Oficina de Arte/Artesanato	R\$ 1.500,00
Material Escritório	R\$ 1.500,00
Remuneração Psicólogo	R\$ 1.860,00
Encargos Sociais	R\$ 561,62
Remuneração Educador Físico	R\$ 1.774,00
Encargos Sociais	R\$ 535,65
Remuneração Assistente Social	R\$ 3.449,00
Encargos Sociais	R\$ 1.041,41

Não conseguiremos executar a compra, instalação e prestação de contas dos 03 (três) Playgrounds, devido às empresas fecharem para férias coletivas em 20/12/2017 e retornarem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAJEADO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
TERMO DE FOMENTO Nº 008-01/2017\*1.**

**MUNICÍPIO DE LAJEADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pela Vice-Prefeita em Exercício, Sra. Gláucia Schumacher, brasileira, casada, advogada, CPF nº 760.273.410-68, residente e domiciliada na Rua Arno Ritter, nº 678, Bairro São Cristóvão, Lajeado/RS, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SLAN**, inscrita no CJPJ nº 88.070.040/0001-50, com sede na Rua João Abott, nº 506, Bairro Centro, Lajeado, neste ato representado por seu presidente, Sr. Leodir De Gasperi, brasileiro, CPF nº 317.535.740-72, CI nº 3016497673, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 910, Florestal, Lajeado-RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento n.º 008-01/2017, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 10.407, de 25 de maio de 2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme parecer de Inexigibilidade do Chamamento Público n.º 007-01/2017, constante do processo administrativo 19042/2016, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme solicitação e justificativas da Organização da Sociedade Civil acima qualificada, fica aditado o Plano de Trabalho apresentado e anexo ao Termo de Fomento n.º 008-01/2017, alterando o cronograma de execução, conforme documentos constantes no processo administrativo n.º 28349/2017, que deverão ser parte integrante e indissociável do presente Termo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento 008-01/2017 e que não se oponham ao presente.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Lajeado, 10 de janeiro de 2018.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
Srª. Gláucia Schumacher,  
**Vice-Prefeita em exercício.**

**ORG. DA SOCIEDADE CIVIL**  
Leodir De Gasperi,  
**SLAN.**

Testemunhas: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE LAJEÁ

**SEGUNDO TERMO ADITIVO  
TERMO DE FOMENTO Nº 008-01/2017\*2.**

**MUNICÍPIO DE LAJEADO-RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.297.982/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Caumo, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 928.169.670-34, RG nº 7055446913, residente e domiciliado na Rua João Matte Sobrinho, nº 114, apartamento nº 401, bairro Americano, Lajeado-RS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e a Organização da Sociedade Civil **SOCIEDADE LAJEADENSE DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SLAN**, inscrita no CJPJ nº 88.070.040/0001-50, com sede na Rua João Abbott, nº 506, Bairro Centro, Lajeado, neste ato representado por seu presidente, Sr. Leodir De Gasperi, brasileiro, CPF nº 317.535.740-72, CI nº 3016497673, residente e domiciliado à Rua Duque de Caxias, 910, Florestal, Lajeado-RS, doravante denominado **OSC**, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 008-01/2017, firmado em 04.08.2017, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal nº 10.407, de 25 de maio de 2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, conforme parecer de Inexigibilidade do Chamamento Público nº 007-01/2017, constante do processo administrativo 19042/2016, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Conforme solicitação encaminhada pela OSC e justificativas constantes no processo administrativo nº 15379/2018, fica prorrogada por 3 (três) meses a vigência do presente Termo de Fomento, que tem por objeto estabelecer as condições para a execução do Projeto: “Guardiões da Paz”, na área de Assistência Social, através do repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMCA, oriundos da Fundação Itaú Social, referente ao programa Itaú Criança, com a finalidade de promover ações que favoreçam o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, criando oportunidade de aprendizagem que potencialize seu desempenho escolar, trabalhando na prevenção de violências e estimulando seu protagonismo social, conforme plano de trabalho em anexo ao processo administrativo nº 19042/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento e aditivo realizado e que não se oponham ao presente.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas.

Lajeado, 18 de julho de 2018.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Marcelo Caumo,  
Prefeito.

**ORG. DA SOCIEDADE CIVIL**

Leodir De Gasperi,  
SLAN.

Testemunhas:



Of. N.º 39/2017

Lajeado, 01 de dezembro de 2017.

Para  
 Sra. Ana Paula Ely  
 Presidente COMDICA  
 Lajeado / RS

A Sociedade Lajeadense de Atendimento à Criança e ao Adolescente - SLAN, localizada a Rua João Abott, 506, Lajeado / RS, CNPJ 88.070.040/0001-50 vem através deste, encaminhar solicitação de alteração de CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do projeto "Guardiões da Paz" referente, Termo de Fomento nº 008-01/2017, patrocinado pelo Itaú Social.

No cronograma de desembolso financeiro do 3º mês consta:

Investimento	Mês 3
Playground confeccionado nos padrões da norma ABNT. Para o Centro Pedro Albino Müller	15.000,00
Playground confeccionado nos padrões da norma ABNT. Para o Centro Nora Oderich de Atendimento à Menina	17.500,00
Playground confeccionado nos padrões da norma ABNT. Para o Centro Lenira Maria Müller Klein	20.000,00
Confecção de 04 Banners para divulgação do projeto tamanho institucional 0,80x1,00 - Valor Unitário R\$ 102,00	R\$ 408,00
Confecção de 700 Botons para divulgação do projeto Valor unitário R\$ 5,00	R\$ 3.500,00
Oficina de Arte/Artesanato	R\$ 1.500,00
Material Escritório	R\$ 1.500,00
Remuneração Psicólogo	R\$ 1.860,00
Encargos Sociais	R\$ 561,62
Remuneração Educador Físico	R\$ 1.774,00
Encargos Sociais	R\$ 535,65
Remuneração Assistente Social	R\$ 3.449,00
Encargos Sociais	R\$ 1.041,41

Não conseguiremos executar a compra, instalação e prestação de contas dos 03 (três) Playgrounds, devido às empresas fecharem para férias coletivas em 20/12/2017 e retornarem

somente 20 dias após. Por isso solicitamos alteração do cronograma de execução para a seguinte forma:

Investimento	Mês 3	Mês 4	Mês 5
Playground confeccionado nos padrões da norma ABNT. Para o Centro Pedro Albino Müller		R\$ 15.000,00	
Playground confeccionado nos padrões da norma ABNT. Para o Centro Nora Oderich de Atendimento à Menina			R\$ 17.500,00
Playground confeccionado nos padrões da norma ABNT. Para o Centro Lenira Maria Müller Klein	R\$ 20.000,00		

Aguardamos a aprovação do COMDICA, visto que a SLAN quer fazer da forma mais correta e transparente possível.

Atenciosamente,



Leodir De Gasperi  
Presidente